



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº -11043 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020


Denomina de Dalila Delmas Montenegro um centro de educação infantil do Município de Fortaleza, no bairro Alto Alegre.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Educação Infantil Dalila Delmas Montenegro o centro de educação Infantil localizado na Rua Seis, no bairro Alto Alegre, município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza